

Autógrafo n. 3/63

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 2/63/64

L E I Nº 396
3-5-63

A Câmara Municipal de Palmital, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$.200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) destinado à auxílio ao Serviço Eleitoral, para qualificação de eleitores, no corrente Exercício.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrá por conta do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, 2 DE MAIO DE 1.963.

Canahan Xanus
-Dr. Feres Canahan Xanus-
-Presidente-

Jose Vasconcelos Leite
-Jose Vasconcelos Leite-
-1º Secretário-